

Ponto Único – Definição de Unidades de Intervenção na área de Mouzinho / Flores.-----

1. A área de Mouzinho / Flores, delimitada pela Rua das Flores, Largo de S. Domingos, Rua de Ferreira Borges, Rua de Mouzinho da Silveira, Rua do Infante D. Henrique, Rua do Clube Fluvial Portuense, Rua dos Mercadores, Rua da Bainharia, Rua da Ponte Nova, Viela do Anjo, Largo do Duque da Ribeira, Travessa do Souto, Rua dos Pelâmes, Rua do Corpo da Guarda e Praça Almeida Garrett, está situada na zona de intervenção estabelecida pelo contrato de constituição da Sociedade.-----

2. A esta área corresponde uma superfície total de 30.549 m², é constituída por 11 quarteirões com o total de 258 edifícios distribuídos por 1.185 pisos, dos quais 908 se localizam acima do rés-do-chão, correspondendo a 136.897 m² de área bruta de construção.-----
3. A ocupação desta área é muito deficiente porque, em média, há apenas um fogo ocupado por prédio o que é sintomático do seu esvaziamento e desvitalização. -----

4. A existência de um grande número de edifícios em muito mau estado de conservação, ou de ruína, prejudica a imagem dos que se encontram em bom estado de conservação e o funcionamento dos quarteirões em que estão inseridos criando graves situações de insegurança e salubridade.-----

5. Acresce que esta área está incluída na Lista do Património Mundial, sendo, por isso, imóvel de interesse nacional, justificando, assim, um esforço acrescido para combater a situação de degradação que se verifica.-----

6. No âmbito do Estudo Urbanístico efectuado para esta área considera-se que os volumes de construção actuais são, em geral, para manter, podendo admitir-se pequenos acertos de cérceas para regulação da imagem urbana.-----

7. Recomenda-se a libertação de áreas internas quarteirões hoje ocupadas, com vista à criação de espaços que permitam melhorar as condições de habitabilidade, segurança e salubridade e permitir o seu uso e fruição pelos residentes e utentes e, eventualmente, criar estacionamento.---

8. Nalgumas situações é desejável o emparcelamento de prédios com vista à beneficiação da qualidade dos espaços habitacionais ou outros que resultem da recuperação do edificado, nomeadamente para beneficiar os sistemas de comunicações verticais.-----

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, delibera:

I – a) Nos termos do artigo 14º do DL n.º 104/2004, de 7 de Maio, definir as seguintes Unidades de Intervenção correspondentes aos quarteirões delimitados na planta anexa a esta deliberação:-----

1 - 13006-FERREIRA BORGES, delimitado pelas Rua Ferreira Borges, Largo de S. Domingos, Rua Sousa Viterbo e Praça do Infante;-----

2 - 13009-SÃO JOÃO, delimitado pelas Ruas de S. João, Clube Fluvial Portuense, dos Mercadores e Travessa da Bainharia;-----

3 - 14012-S. DOMINGOS, delimitado pelas Ruas Mouzinho da Silveira, Ponte Nova, Flores e Largo de S. Domingos;-----

4 - 14030-PONTE NOVA, delimitado pelas Ruas Mouzinho da Silveira, Ponte Nova, Flores e Martins Alho;-----

5 - 14032-SEMENTEIRA, delimitado pelas Ruas Mouzinho da Silveira, Ponte Nova e Bainharia e Travessa da Bainharia.-----

b) nos termos artº 12º do mesmo diploma, solicitar à Câmara Municipal do Porto a dispensa de elaboração de Plano de Pormenor para os referidos Quarteirões.-----

II) Ainda, nos termos do citado artigo, solicitar à Câmara Municipal do Porto a dispensa de elaboração de Plano de Pormenor para as seguintes Unidades de Intervenção, já definidas por deliberação deste Conselho de 20 de Janeiro de 2005, 22 e 29 de Maio do corrente ano:-----

1 - 14008 - PORTO VIVO, delimitado pelas Ruas Mouzinho da Silveira e do Souto, e Viela do Anjo;-----

2 - 13010 - FEITORIA INGLESA, delimitado pelas Ruas Mouzinho da Silveira, S. João e Infante D. Henrique;-----

3 - 13007 - SOUSA VITERBO, delimitado pelas Ruas Sousa Viterbo, Mouzinho da Silveira e Largo S. Domingos;-----

4- 14026 - MARTINS ALHO, delimitado pelas Ruas Mouzinho da Silveira, Trindade Coelho, Flores e Martins Alho;-----

III) A reabilitação destes quarteirões será promovida pela Sociedade;-----

IV) Proceder aos ulteriores termos legais.-----
